

VIA DIRETA

BOLETIM INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

AND VIII - N. DZ



Canecas do bem

Os magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços da Seção Judiciária do Acre fora presenteados com uma caneca em acrílico para uso na Instituição. A ação faz parte do Programa Justiça Socioambiental, que tem como principal objetivo alcançar a sustentabilidade socioambiental através da adoção de critérios ambientais, pela administração pública, reduzindo os impactos ambientais das suas ações, projetos, programas e contribuindo para a mudança dos padrões atuais de produção e consumo. Segundo a SESEG, com a adoção das canecas foi diminuído cerca de 70% do consumo diário de copos descartáveis. Para visualização completa da galeria de fotos, clique aqui.



A caneca é de uso exclusivo para água. Observe o texto abaixo:

Você sabia?

Que os copos descartáveis liberam substância nociva ao homem quando aquecidos?

Que o café causa estresse e aumenta a pressão arterial, muita gente já sabe. Mas o hábito de tomar cafezinhos durante o expediente esconde um outro mal: aquecido, o plástico dos copinhos descartáveis libera uma substância química semelhante ao hormônio feminino, o xenoestrogênio. Ao entrar no organismo junto com a bebida, o xenoestrogênio ocupa os receptores desse hormônio, aumentando a chance de as mulheres terem câncer de mama ou útero. Já os homens ficam mais predispostos ao câncer de próstata, à infertilidade e à diminuição do número de espermatozóides.

"Estamos o tempo todo expostos ao xenoestrongênio, que é liberado por todos os derivados de petróleo. Por isso, devemos evitar os copos plásticos para o café", alerta a médica ortomolecular Tâmara Mazaracki. Usar vasilhas plásticas no microondas também é contra-indicado.

O copinho descartável não é o único material que libera o xenoestrogênio, mas se torna uma das principais fontes, na medida em que o cafezinho costuma ser ingerido várias vezes ao dia.

"As vasilhas plásticas que são levadas ao microondas e qualquer material que contenha derivados de petróleo, ao serem aquecidos, também liberam xenoestrogênios. As pessoas vão se envenenando aos poucos. Devemos mudar nossos hábitos, tomando café em xícara de louça ou vidro. O mesmo vale quando usarmos o microondas". adverte a médica Tâmara Mazaracki.

Fonte: www.portalbrasil.net

Catadores em ação

A equipe do Via Direta conversou com o Presidente da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis -CATAR, Sr. Francisco Martins, sobre o trabalho desenvolvido pela Cooperativa.

VD: Hoje os copos descartáveis são de alguma forma reciclados ou reutilizados?

Fco. Martins: Por enquanto ainda não, está indo direto para o lixão. Mas está se instalando no Acre uma indústria de reciclagem de plástico , a Prazacre , para onde será destinado todo tipo de plástico. Para reciclar os copos descartáveis é preciso um maquinário caro, e a Prazacre irá comprá-lo.

VD: Quanto tempo demora para que o copo descartável seja decomposto pela natureza?

Fco. Martins: Mais de 50 anos.

VD: Na sua opinião, qual o tipo de material que hoje em dia mais polui o meio ambiente?

Fco. Martins: Tem muitos, mas o plástico, mesmo queimado, polui o ar e o óleo de cozinha polui os rios. Tem uma outra empresa de fora do Estado que veio fazer um estudo aqui e breve irá instalar uma fábrica de sabão usando como matéria prima o óleo de cozinha.

VD: E o papel produzido aqui na Seção Judiciária, qual a destinação dele?

Fco. Martins: Após picotado e prensado, o papel é vendido a um a pessoa que o envia para Goiânia. A nossa Cooperativa recebe R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pelo quilo de papel prensado.

VD: Como está a coleta seletiva nos bairros da cidade?

Fco. Martins: Pouco a pouco a população vai se conscientizando . Os moradores dos Bairros Universitário, Montanhez e Tancredo Neves são referência na separação dos resíduos.

VD: Quantos catadores fazem parte da Cooperativa?

Fco. Martins: São 23 efetivos, mas tem gente que vem, cata um pouco, vai embora e volta quando está precisando de dinheiro.

A SELEP informa:

Atenção à Portaria/DIREF N. 004, de 27 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço N. 005, de 01/02/2010, que trata dos novos procedimentos para requerer licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família. O teor da referida Portaria observa as alterações da Lei 8.112/90 trazidas pela Lei 11.907/2009 e Medida Provisória N. 479, de 30/12/2009.

Para ter acesso ao inteiro teor da Portaria, clique aqui.